



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 218/06

Nº Contrato: 302/09

Processo Administrativo nº 26830/2009 anexado ao 14.258/2006 anexado ao 3/003.341-1

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação objetivando a implantação de atividades de educação continuada.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado até 31/07/2010.

VALOR: R\$11.779,73 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA a ARQUIDIOCESE DE SANTANA DE BOTUCATU, por seu representante legal Arcebispo Dom Maurício Grotto de Camargo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 9.810.200 e, inscrito no CPF sob nº. 438.157.159-20, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 26830/2009 - anexado ao processo nº. 14258/2006 - dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento dos instrumentos entre ambas celebrado em 07 de junho de 2.005 e 01 de agosto de 2.006, nos autos dos processos administrativos nº. 3003341-1 e 14258/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 26830/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/08/09 com término em 31 de julho de 2.010.

CLÁUSULA SEGUNDA:

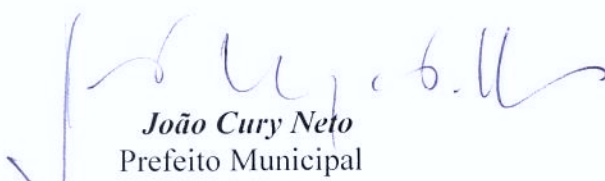
2.1 - A presente locação é unificada e passa a abranger o 1º. e 2º. Andares da frente e o 1º. E 2º. Andares dos fundos, onde abriga as instalações da Secretaria de Educação (setor de Planejamento e Pedagógico da Educação Infantil e Ensino Fundamental).

2.2 - Os alugueis são somados e unificados passando ao valor total de R\$11.779,73 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

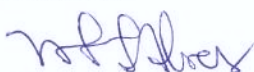
Botucatu, 01 de Outubro de 2.009


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu
Locadora

Testemunhas:

1ª



2ª

